

ESTADO PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINATE DO PREFEITO

LEI Nº 725/99

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Comunidade Senador Humberto Lucena à atual
localidade denominada de Matadouro, neste Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, em 25 de maio de 1999.



Dr. Expedito Pereira
Prefeito